

PORTARIA Nº 2425/SIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a inscrição do heliponto privado Parque Cidade (DF) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.002120/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Parque Cidade ;

II - código OACI: SNCN;

III - município (UF): Brasília (DF);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
15º 47' 44" S / 047º 53' 37" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 09 de novembro de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2168/SIA, de 8 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2011, Seção 1, Página 3.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO



Resumo das características atualizadas no cadastro do Heliponto Privado Parque Cidade (Portaria nº 2425, de 11/09/2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.002120/2015-81.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO

Nome Oficial	Parque Cidade
Código OACI	SNCN
Tipo de Uso	Privado
*Proprietário	Condomínio Centro Empresarial Parque Cidade
Município (UF)	Brasília (DF)
*Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	15° 47' 44" S / 047° 53' 37" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	1175 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	6 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	24m x 24m
Rumo de Aproximação (1)	3
Rumo de Aproximação (2)	12

SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	EXISTENTE

(*) Itens Alterados

OBSERVAÇÕES (RMK)

Obrigatório CTC rádio bilateral com APP ou TWR Brasília.
(Referência: ROTAER, vigente em AGOSTO/2015)

Ref: Portaria 1368/2015/GTCC/GFIC

Rodrigo Otávio Ribeiro 11/09/15

Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente